



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1178
Página: 18
Data: 03 / 04 / 2019

LEI Nº 825/2019

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:


10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.005. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente **R\$ 240.000,00**
934.09.06.05.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Estaduais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00. – TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA - PcD III, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (03/04/2019).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito